

Câmara Municipal de São Benedito Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em

Visto Presidente:

PROJETO DE LEI No. 002/2017

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Benedito a Incentivar e Implantar Bancos Comunitários de Sementes e Mudas e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito Ceará aprovou e o Exmo. Senhor Prefeito de São Benedito sanciona e promulga a seguinte Lei.

- Artigo 1º Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal de Incentivo à Formação de Bancos Comunitários de Sementes e Mudas em todo território do município de São Benedito.
- Artigo 2º A política de que trata esta Lei será executada no âmbito da Secretária de Agricultura do município, objetivando à preservação da agrobiodiversidade e o desenvolvimento sustentável.
- Artigo 3º Para os fins desta Lei, considera-se banco comunitário de sementes e mudas a coleção de germoplasmas de cultivares locais ou crioulos, que são variedade desenvolvida, adaptada ou produzida, em condições in situ, administrada localmente por agricultores familiares responsáveis pela multiplicação de sementes ou mudas para distribuição, troca ou comercialização.

Parágrafo único: o cultivar crioulo ou local é desenvolvido pelo assentado da reforma agrária quilombola, indígena e agricultor familiar, e caracterizado pela presença fenotípica, identificada pela respectiva comunidade, dessemelhante aos cultivares comerciais;

- Artigo 4º São objetivos precípuos da Política Municipall de Incentivo à Formação de Bancos Comunitários de Sementes e Mudas:
- I fomentar a proteção dos recursos genéticos locais, visando à sustentabilidade dos agroecossistemas:
- II resgatar e perpetuar espécies, variedades e cultivares produzidos em unidade familiar ou tradicional, prioritariamente as espécies vegetais para alimentação;
- III amparar a biodiversidade agrícola;
- IV prevenir dos efeitos das adversidades ambientais;
- V incentivar a organização comunitária;
- VI respeitar os conhecimentos tradicionais;
- VII fortalecer valores culturais: e
- VIII preservar patrimônios naturais.